

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S/A – VSB
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, a demonstração financeira acima referida apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Ativo Contratual

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.1, a Companhia avalia que mesmo após a conclusão da fase de construção da infraestrutura de transmissão, mantém-se um ativo contratual pela contrapartida da receita de construção, uma vez que é necessário a satisfação da obrigação de operar e manter para que a Companhia passe a ter um direito incondicional de receber caixa. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do ativo contratual da Companhia é de R\$477.018 mil.

O reconhecimento do ativo contratual e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS15 – Revenue from contract with customer)

requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeta ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela Administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperada, ou inexistência de margens de lucro esperada, em cada obrigação de performance identificada e as projeções das receitas esperadas. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido, consideramos a mensuração da receita de contrato com clientes como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, (i) a avaliação do desenho dos controles internos chave relacionados aos dispêndios incorridos na execução do contrato; ii) leitura do contrato de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de performance previstas contratualmente, além de aspectos relacionados aos componentes variáveis aplicáveis ao preço do contrato; iii) a avaliação, com apoio de especialistas, das premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos, de fluxo de caixa, na margem do contrato e na definição na taxa de desconto utilizada no modelo; e iv) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a mensuração do ativo contratual e da receita da infraestrutura de transmissão e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras.

Ênfases

1. Informações gerais sobre a Companhia e Acordos de Colaboração de executivos e ex-executivos e de Leniência de sua companhia ligada JBS S.A. e sua controladora indireta J&F Investimentos S.A.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.2 às demonstrações financeiras, é de conhecimento público que, em maio de 2017, determinados executivos e ex-executivos da Controladora indireta da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. a J&F Investimentos S.A. (J&F) e outras empresas por ela controladas, incluindo a JBS S.A. (JBS), celebraram acordos de colaboração premiada com a Procuradoria Geral da República (“PGR”), posteriormente homologados pelo Supremo Tribunal Federal (“STF”), objetivando o atendimento do interesse público, em especial o aprofundamento, em todo país, das investigações em torno de eventos contrários à lei.

Acordo de Leniência da J&F Investimentos S.A.

Em junho de 2017, a J&F celebrou Acordo de Leniência (“Acordo”) com o Ministério Público Federal (“MPF”) o qual foi homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em 24 de agosto de 2017, sendo que a Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. – TMT aderiu a esse Acordo em 21 de setembro de 2017.

No Acordo, a J&F comprometeu-se, em seu nome e em nome das empresas controladas, a cooperar voluntariamente com o Estado, a realizar investigações internas e a fornecer elementos de informação para comprovar a materialidade e autoria dos atos irregulares

cometidos e confessados, onde, J&F comprometeu-se a reparar integralmente os danos e prejuízos decorrentes das infrações cometidas mediante o pagamento de R\$ 10,3 bilhões, durante os próximos 25 anos, sendo 50 milhões em cinco parcelas semestrais com vencimento a partir de dezembro de 2017, e outras 22 parcelas anuais com vencimentos a partir de dezembro de 2020, a serem pagas exclusivamente pela J&F a título de ressarcimento pelos danos causados pelos fatos investigados nas operações Cui Bono, Carne Fraca, Sepsis, Greefield e pelos demais fatos mencionados nos anexos constantes do respectivo Acordo.

Ressalta-se que a Âmbar e suas subsidiárias não são alvos de nenhuma das operações acima mencionadas, que o Acordo não trará ônus pecuniário ou financeiro para elas, que, entretanto, as protege, contra ações propostas pelo Ministério Público Federal.

A J&F compromete-se também (i) a implementar medidas que impeçam a prática de ilícitos, realizando o aprimoramento e implantação de programas de integridade, (ii) a cooperar e colaborar efetivamente com as investigações oficiais, mediante a realização de uma ampla investigação interna que deverá obedecer às melhores práticas internacionais, com de apurar os fatos já levados de boa-fé a conhecimento das autoridades, bem como (iii) reparar os danos decorrentes dos atos confessados.

A partir de fevereiro de 2018, a Âmbar Energia Ltda. (“Âmbar”), acionista indireta da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., em resposta a adesão ao Acordo, deu início à implementação de um Sistema de Gestão de Compliance (Programa de Integridade) com o lançamento de um Código de Conduta, promoção de treinamento a seus Colaboradores e aprimoramento e elaboração de políticas e procedimentos internos relacionados ao tema de integridade e anticorrupção. Além disso, a Âmbar já implementou um canal para relatos e denúncias. As medidas de implementação do Sistema de Gestão de Compliance da Âmbar, bem como a execução das ações previstas em seu cronograma continuam em sintonia com as disposições do Acordo de Leniência conforme certificou o MPF através das certidões de nº 567/2018, 703/2018, 6611/2018, 11931/2018, 9152/2019 e 13170/2019 emitida em 14/10/2019.

Diante deste cenário, o Grupo J&F está cumprindo suas obrigações assumidas no Acordo. Mas as investigações na controladora indireta J&F permanecem em curso.

Informações relacionadas ao andamento das investigações internas

Em decorrência dos acontecimentos, a administração da Âmbar Energia Ltda, em cumprimento a seus deveres de diligência, contratou em 21 de novembro de 2017 o escritório de advocacia independente Campos Mello Advogados que, juntamente com os especialistas em perícia forense, FTI Consulting Brasil (“Assessores Legais”), iniciaram uma investigação interna relacionada aos eventos delatados por seu acionista, visando a constatar eventuais repercussões dos fatos mencionados no Acordo em relação a Âmbar ou se alguns dos membros da administração ou qualquer um de seus funcionários que tenham responsabilidade no processo de elaboração dos relatórios financeiros estiveram envolvidos nos atos mencionados.

A administração entende também ser importante destacar que, em 11 de agosto de 2017, como parte das obrigações assumidas no âmbito do Acordo de Leniência, foi constituído

um Comitê de Supervisão Independente (“Comitê”) para realizar uma investigação interna em suas controladas e coligadas, com o objetivo de identificar a participação de seus colaboradores em atos que não tenham sido revelados na colaboração premiada efetuada por seus executivos e ex-executivos. Esse Comitê ratificou a contratação dos Assessores Legais, passando estes a responder diretamente ao Comitê de Supervisão Independente, inclusive no que diz respeito a seu escopo de atuação, neste contexto, o relatório de status do andamento das investigações internas, apresentado e esse Comitê e por ele aprovado sem ressalvas.

A referida investigação realizada pelos Assessores Legais tem como objetivo verificar eventual existência de documentos ou elementos probatórios adicionais de corroboração dos fatos narrados no referido Acordo de Leniência. Adicionalmente, eventuais novos fatos ocorridos na Âmbar. Os Assessores Legais estão conduzindo revisões de documentações relacionadas aos temas sob investigação, entrevistas com pessoas relevantes e conduzindo análises financeiras e contábeis. Como resultado desta investigação, os Assessores Legais concluíram que até o presente momento não foram identificadas evidências de que a Âmbar, sua atual administração ou qualquer de seus empregados atuais se envolveram em atividades de corrupção, nem tampouco a necessidade de ajustes relevantes nestas demonstrações financeiras.

A investigação interna foi conduzida com base em um plano de investigação elaborado pelo Campos Mello Advogados, contendo breve histórico do caso, o objeto da investigação, medidas investigativas e cronograma de trabalho. As medidas estabelecidas para a realização da investigação e os respectivos status estão apresentadas e concluídas as etapas de (i) elaboração de plano de ação e cronograma de investigação, (ii), coleta forense de e-mails corporativos, (iii) solicitação e análise de documentos relacionados à investigação, (iv) elaboração de lista de palavras-chave e pesquisas independentes.

Coletas de dados e preservação forenses de documentos corporativos

As coletas forenses de documentos corporativos ocorreram em três locais: (i) na sede da Âmbar em São Paulo/SP; (ii) no escritório da filial localizada em Cuiabá/MT e (iii) na usina termoelétrica também situada em Cuiabá/MT.

Os procedimentos de coletas forenses foram realizados em dois períodos: (i) entre os dias 6 e 8 de dezembro de 2017, na sede Âmbar em São Paulo/SP, e (ii) entre os dias 11 de dezembro de 2017 e 2 de janeiro de 2018, nas unidades localizadas em Cuiabá/MT. A coleta forense do servidor de e-mails foi concluída na sede do 30º Tabelião de Notas de São Paulo/SP.

No procedimento de coletas forenses de servidores e arquivos foram coletadas fontes de evidências no total de 29 computadores, incluindo desktops e laptops, 23 celulares e outros dispositivos móveis, 6 dispositivos de armazenamento de dados (pen-drives e discos externos), gerando uma coleta total aproximada de 3.760 gigabytes de dados.

A investigação interna realizada na Âmbar Energia Ltda. foi concluída e apresentada ao Comitê de Supervisão Independente e ao Ministério Público Federal em 13 de setembro de 2018. Adicionalmente verificamos que o resultado da investigação interna confirmou

não ter havido qualquer envolvimento dos executivos e Colaboradores da Âmbar Energia nos atos ilícitos que constituem objeto do Acordo de Leniência.

Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

2. Alienação de ações

Conforme nota explicativa nº 1.3 – Acordo de Compra e Venda do Controle Acionário, a Companhia demonstra o interesse de venda de suas ações pelo Fundo de Investimento em Participações Caixa Milão, em face do interesse de compra pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”), fazendo parte “do projeto de reorganização societária das empresas de propósito específico de transmissão pertencentes a controladora AMBAR e cujo objetivo é proporcionar maior eficiência e otimização na gestão, com conseqüente redução de custos dos processos operacionais e de governança corporativa”. Em análise ao Comunicado ao Mercado, emitido pela TAESA em 14 de março de 2019, constata-se que a anuência da transferência de 51% das ações representativas do capital total e votante da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. será objeto de pedido de anuência junto à Caixa, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado em 17 de dezembro de 2018. Ademais, ainda há outras condições para a consolidação desta aquisição.

Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

Efeitos tributários da mudança de regime do lucro real para o lucro presumido

A Companhia em 16/02/2017 impetrou Ato Declaratório objetivando requerer o direito do reconhecimento de que o regime jurídico-tributário aplicável aos Contratos de Concessão firmados pelas Transmissoras de Energia decorre única e exclusivamente de sua natureza jurídica, e não do mecanismo de registro ou da terminologia utilizados para fins contábeis, de tal forma que a receita auferida pelas empresa advém exclusivamente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, devendo ser contabilizada, para todos os efeitos fiscais, inclusive para apuração do limite estabelecido para opção pelo Lucro Presumido (percentuais de presunção do lucro de 8% e 12% para fins de apuração do IRPJ e da CSLL), apenas no momento do seu efetivo recebimento.

Na data de 24/05/2019 a Companhia recebeu da Secretaria da Receita Federal – SRF Relatório de Reunião de Conformidade abordando a mudança de forma de tributação (Lucro Real Anual em 2016 para Lucro Presumido em 2017), sendo que a Companhia não incluiu o saldo dos valores controlados na Parte B do e-LALUR, cuja tributação havia sido diferida enquanto Lucro Real, na base de cálculo do Lucro presumido no 1º trimestre de 2017, notificando assim a SRF a Companhia supostas inconsistências na apuração de tributos e contribuições federais, cujo montante apurado de tributos não declarados e não pagos seria de R\$19.959 mil, solicitando assim a possível regularização dos tributos.

A Diretoria da Companhia, amparada em seus assessores legais, procedeu carta resposta ao Relatório de Reunião de Conformidade supra citada da SRF, mantendo sua posição inicial, amparada pelo ato declaratório e liminar, quanto aos procedimentos fiscais outrora adotados. Os pareceres dos consultores jurídicos da Companhia reputam como boas as chances de êxito em eventual litígio fiscal, caso o Relatório de Reunião de Conformidade venha a se tornar em autuação, sendo que entendem que as chances de êxito são possíveis.

Devido a chance de êxito possível num eventual litígio e ao fato do Relatório de Reunião de Conformidade ainda não ser uma autuação, nenhum reconhecimento adicional de tributos de imposto de renda e contribuição social foram efetuados nos saldos de balanço e resultado nem tampouco divulgação adicional deste tema foi feito em nota explicativa.

Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Demonstração do Valor Adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação à Demonstração Financeira tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

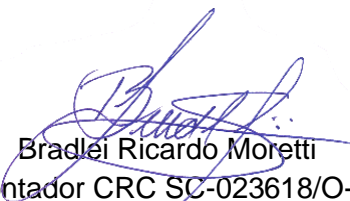
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



55 47 3035-2668
Rua Guarani, 63
Garcia - 89.021-110
Blumenau | SC | Brasil
berkan@berkan.com.br

Blumenau, 18 de fevereiro de 2020.

Berkan Auditores Independentes S.S.
CRC SC-009075/O-7



Bradley Ricardo Moretti
Contador CRC SC-023618/O-6

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Em milhares de reais

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.636	1.716
Contas a receber	6	4.845	4.398
Impostos recuperar	7	38	62
Estoques		2.731	2.731
Despesas antecipadas		72	189
Ativo contratual da concessão	8	38.395	36.392
Outras contas a receber		96	21
		53.813	45.509
Ativo não circulante			
Fundos vinculados	5	7.507	7.222
Ativo contratual da concessão	8	438.623	449.585
Imobilizado	9	129	148
Intangível	10	9	17
		446.268	456.972
Total do ativo		500.081	502.481
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante			
Fornecedores	11	1.902	3.704
Empréstimos e financiamentos	13	22.794	22.050
Obrigações sociais e trabalhistas	14	372	393
Obrigações tributárias	15	1.585	3.274
Taxas regulamentares		347	203
Outras obrigações	12	3.607	4.047
		30.607	33.671
Não circulante			
Fornecedores Diversos	11	2.731	2.731
Empréstimos e financiamentos	13	72.884	95.529
Tributos	15	1.451	1.459
Provisão para contingências	22	5.994	2.750
		83.060	102.469
Patrimônio líquido	16		
Capital social		283.258	270.627
Reserva legal		6.248	5.876
Reserva de lucros a realizar		96.908	89.838
		386.414	366.341
Total do passivo e patrimônio líquido		500.081	502.481

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Em milhares de reais

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional líquida	17	29.350	35.341
Custo da operação	18	<u>(11.122)</u>	<u>(14.675)</u>
Lucro bruto		18.228	20.666
Despesas operacionais	18	(2.084)	(2.055)
Resultado bruto		<u>16.144</u>	<u>18.611</u>
Resultado financeiro, líquido	19		
Receitas financeiras		458	721
Despesas financeiras		<u>(4.837)</u>	<u>(3.602)</u>
		(4.379)	(2.881)
Lucro antes do IRPJ e CSLL		<u>11.765</u>	<u>15.730</u>
IRPJ e CSLL corrente	20	(1.322)	(1.103)
IRPJ e CSLL diferido	22	(3.001)	(2.233)
Lucro/Prejuízo líquido do exercício		<u>7.442</u>	<u>12.394</u>
Lucro por ação – básico e diluído			
Quantidade de ações subscritas (lote de mil ações)		<u>283.258</u>	<u>270.627</u>
Lucro/Prejuízo por ação - básico (em R\$)		<u>0,03</u>	<u>0,05</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Em milhares de reais

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Lucro/prejuízo líquido do exercício	<u>7.442</u>	<u>12.394</u>
Lucro líquido do exercício	<u>7.442</u>	<u>12.394</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.
 Demonstração das mutações do patrimônio líquido
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.
 Em milhares de reais

	Nota	Reservas de lucro		Lucros acumulados	Total	
		Capital social	Reserva legal			Reserva de lucro a realizar
Saldos em 31 de dezembro de 2017		259.627	5.876	111.536	-	377.039
Integralização de capital		11.000	-	-	-	11.000
Efeitos das adoções iniciais ao CPC 47		-	-	(34.092)	-	(34.092)
Lucro/Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	12.394	12.394
Destinação dos lucros do exercício						
- Reserva de lucros a realizar		-	-	12.394	(12.394)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018		270.627	5.876	89.838	-	366.341
Integralização de capital		12.631	-	-	-	12.631
Lucro/Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	7.442	7.442
Destinação dos lucros do exercício						
- Reserva legal		-	372	-	(372)	-
- Reserva de lucros a realizar		-	-	7.070	(7.070)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019		283.258	6.248	96.908	-	386.414

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Em milhares de reais

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	7.442	12.394
Depreciação e amortização	27	28
Provisão para Obrigações Tributárias	(8)	1.872
Provisão para contingências	3.244	2.283
Ajuste Ativo Contratual (adoção CPC-47)	-	(34.092)
	<u>10.705</u>	<u>(17.515)</u>
Varição nos saldos de ativos e passivos	(4.189)	(19.355)
Redução/(aumento) de Contas a Receber	(447)	(3.348)
Redução/(aumento) de Impostos a recuperar	24	220
Redução/(aumento) de Despesas antecipadas	117	(91)
Redução/(aumento) de Estoques	-	(152)
Redução/(aumento) de Outras contas a receber	(75)	405
Aumento/(redução) de Fornecedores	(1.802)	(18.323)
Aumento/(redução) de Obrigações sociais e trabalhistas	(21)	(2.941)
Aumento/(redução) de Obrigações Tributárias	(1.689)	742
Aumento/(redução) de Outras Obrigações	(296)	4.133
Caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	6.516	(36.870)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Ativo financeiro da Concessão	8.959	39.600
Adições e baixas do ativo imobilizado e intangível	-	3
Aumento de capital	12.631	11.000
Fundos Vinculados	(285)	(1.048)
Caixa líquido consumido proveniente das atividades de investimentos	21.305	49.555
Atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos		
Pagamento de amortização e encargos	(21.901)	(13.364)
Caixa líquido gerado proveniente das atividades de financiamentos	(21.901)	(13.364)
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	5.920	(679)
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.716	2.395
Caixa e equivalentes no fim do exercício	<u>7.636</u>	<u>1.716</u>
	<u>5.920</u>	<u>(679)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Em reais

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Receita operacional líquida	29.350	35.341
Insumos adquiridos de terceiros		
(-) Custo de construção	(4.141)	(8.025)
Serviços de terceiros	(7.303)	(7.147)
Materiais	(38)	(9)
Outros custos operacionais	(1.278)	(521)
	<u>(12.760)</u>	<u>(15.702)</u>
Valor adicionado bruto	16.590	19.639
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	458	721
Valor adicionado total a distribuir	17.048	20.360
Distribuição do valor adicionado		
Colaboradores	389	1.023
Tributos	4.380	3.341
Remuneração de capitais de terceiros (despesas financeiras)	4.837	3.602
Remuneração de capitais próprios (lucro do exercício)	7.442	12.394
Valor adicionado distribuído	17.048	20.360

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

1. Contexto operacional

A Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (“VSB” ou “Companhia”), Companhia privada de capital fechado, foi constituída em 1º de agosto de 2013 e está estabelecida na Rua Voluntários da Pátria nº 113. Pav 5, Botafogo, Rio de Janeiro. A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico – SPE e tem por objeto social implantação e exploração de empreendimento composto de instalações de transmissão de energia elétrica no Estado de Goiás e no Distrito Federal, relativas ao Lote B do Leilão de Transmissão ANEEL 02/2013. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

1.1. Da concessão

Em 12 de julho de 2013, o Consórcio Vale do São Bartolomeu foi declarado vencedor do Leilão público nº 2/2013, realizado na Bolsa de valores de São Paulo para aquisição da concessão de transmissão de Energia Elétrica referente ao Lote B.

Em 9 de outubro de 2013, a Companhia assinou com a União, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o contrato de concessão nº 014/2013 – ANEEL, que regula a Concessão de Serviço Público de Transmissão pelo prazo de 30 anos.

O Lote B é formado pela SE Brasília Leste 500/138 kV - 720 MVA e LT 500 kV Luziânia - Brasília Leste (C1); pela SE Brasília Leste 500/138 kV 540 MVA e LT 500 kV Luziânia - Brasília Leste (C2); com extensão aproximada de 67Km cada LT (conjuntamente C1-C2) pela linha de transmissão em 345 kV, com extensão aproximada de 14 km, com origem na subestação Samambaia e término na subestação Brasília Sul (C3-A); pela linha de transmissão subterrânea em 230kV, com extensão aproximada de 13,5 km, com origem na subestação Brasília Sul e término na subestação Brasília Geral (C3-S); pela subestação Brasília Leste, em 500/V3-138/V3-13,8 KV, 1260 MVA; entradas de linha, interligações de barras, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio, todas no estado de Goiás e no Distrito Federal.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia encontra-se em operação. Em 06 de maio de 2016 entrou em operação o trecho C3-A. Em 21 de abril de 2017 entrou em operação o trecho C3-S. Em 05 de fevereiro de 2018 entrou em operação o trecho C1 e C2 (LT Luziânia – Brasília Leste e 2º banco de transformadores 500/138 kV de 180 MVA).

A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, e foi determinada em aproximadamente R\$ 27.400.000 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais), valor histórico. A RAP será corrigida anualmente pelo IPCA no mês de julho de cada ano, nos termos da cláusula sexta do contrato de concessão, contados a partir da data do leilão. O valor da RAP reajustada para o ciclo 2018/2019 é R\$ 38.395.361 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais).

O contrato de concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante de indenização devida às transmissoras, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se explicitada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”.

1.2. Informações gerais sobre a Companhia e Acordos de Colaboração de executivos e ex-executivos e de Leniência de sua companhia ligada JBS S.A. e sua controladora indireta J&F Investimentos S.A.

Como é de conhecimento público, em maio de 2017, determinados executivos e ex-executivos da Controladora indireta da São Pedro Transmissora de Energia S.A., a J&F Investimentos S.A. (J&F) e outras empresas por ela controladas, incluindo a JBS S.A. (JBS), celebraram acordos de colaboração premiada com a Procuradoria Geral da República (“PGR”), posteriormente homologados pelo Supremo Tribunal Federal (“STF”), objetivando o atendimento do interesse público, em especial o aprofundamento, em todo país, das investigações em torno de eventos contrários à lei.

Acordo de Leniência da J&F Investimentos S.A.

Em junho de 2017, a J&F celebrou Acordo de Leniência (“Acordo”) com o Ministério Público Federal (“MPF”) o qual foi homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em 24 de agosto de 2017, sendo que a SPT - São Pedro Transmissora de Energia S.A. aderiu a esse Acordo em 21 de setembro de 2017.

No Acordo, a J&F comprometeu-se, em seu nome e em nome das empresas controladas, a cooperar voluntariamente com o Estado, a realizar investigações internas e a fornecer elementos de informação para comprovar a materialidade e autoria dos atos irregulares cometidos e confessados, onde, J&F comprometeu-se a reparar integralmente os danos e prejuízos decorrentes das infrações cometidas mediante o pagamento de R\$ 10,3 bilhões, durante os próximos 25 anos, sendo 50 milhões em cinco parcelas semestrais com vencimento a partir de dezembro de 2017, e outras 22 parcelas anuais com vencimentos a partir de dezembro de 2020, a serem pagas exclusivamente pela J&F a título de ressarcimento pelos danos causados pelos fatos investigados nas operações Cui Bono, Carne Fraca, Sepsis, Greefield e pelos demais fatos mencionados nos anexos constantes do respectivo Acordo.

Ressalta-se que a Âmbar e suas subsidiárias não são alvos de nenhuma das operações acima mencionadas, que o Acordo não trará ônus pecuniário ou financeiro para elas, que, entretanto, as protege, contra ações propostas pelo Ministério Público Federal.

A J&F compromete-se também (i) a implementar medidas que impeçam a prática de ilícitos, realizando o aprimoramento e implantação de programas de integridade, (ii) a cooperar e colaborar efetivamente com as investigações oficiais, mediante a realização de uma ampla investigação interna que deverá obedecer às melhores práticas internacionais, com de apurar os fatos já levados de boa-fé a conhecimento das autoridades, bem como (iii) reparar os danos decorrentes dos atos confessados.

A partir de fevereiro de 2018, a Âmbar Energia Ltda. (“Âmbar”), acionista indireta da São Pedro Transmissora de Energia S.A., em resposta a adesão ao Acordo, deu início à implementação de um Sistema de Gestão de Compliance (Programa de Integridade) com o lançamento de um Código de Conduta, promoção de treinamento a seus Colaboradores e aprimoramento e elaboração de políticas e procedimentos internos relacionados ao tema de integridade e anticorrupção. Além disso, a Âmbar já implementou um canal para relatos e denúncias. As

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

medidas de implementação do Sistema de Gestão de Compliance da Âmbar, bem como a execução das ações previstas em seu cronograma continuam em sintonia com as disposições do Acordo de Leniência conforme certificou o MPF através das certidões de nº 567/2018, 703/2018, 6611/2018, 11931/2018, 9152/2019, 13170/2019 e 303/2020 emitida em 10/01/2020.

Diante deste cenário, o Grupo J&F está cumprindo suas obrigações assumidas no Acordo. As investigações na controladora indireta J&F permanecem em curso.

Informações relacionadas ao andamento das investigações internas

Em decorrência dos acontecimentos, a administração da Âmbar Energia Ltda, em cumprimento a seus deveres de diligência, contratou em 21 de novembro de 2017 o escritório de advocacia independente Campos Mello Advogados que, juntamente com os especialistas em perícia forense, FTI Consulting Brasil (“Assessores Legais”), iniciaram uma investigação interna relacionada aos eventos delatados por seu acionista, visando a constatar eventuais repercussões dos fatos mencionados no Acordo em relação a Âmbar ou se alguns dos membros da administração ou qualquer um de seus funcionários que tenham responsabilidade no processo de elaboração dos relatórios financeiros estiveram envolvidos nos atos mencionados.

Entendemos também ser importante destacar que, em 11 de agosto de 2017, como parte das obrigações assumidas no âmbito do Acordo de Leniência, foi constituído um Comitê de Supervisão Independente (“Comitê”) para realizar uma investigação interna em suas controladas e coligadas, com o objetivo de identificar a participação de seus colaboradores em atos que não tenham sido revelados na colaboração premiada efetuada por seus executivos e ex-executivos. Esse Comitê ratificou a contratação dos Assessores Legais, passando estes a responder diretamente ao Comitê de Supervisão Independente, inclusive no que diz respeito a seu escopo de atuação, neste contexto, o relatório de status do andamento das investigações internas, apresentado a esse Comitê e por ele aprovado sem ressalvas.

A referida investigação realizada pelos Assessores Legais teve como objetivo verificar eventual existência de documentos ou elementos probatórios adicionais de corroboração dos fatos narrados no referido Acordo de Leniência. Adicionalmente, eventuais novos fatos ocorridos na Âmbar. Os Assessores Legais conduziram revisões de documentações relacionadas aos temas sob investigação, entrevistas com pessoas relevantes e conduzindo análises financeiras e contábeis. Como resultado desta investigação, os Assessores Legais concluíram que não foram identificadas evidências de que a Âmbar, sua então administração ou qualquer de seus empregados se envolveram em atividades de corrupção, nem tampouco a necessidade de ajustes relevantes nestas demonstrações financeiras.

A investigação interna foi conduzida com base em um plano de investigação elaborado pelo Campos Mello Advogados, contendo breve histórico do caso, o objeto da investigação, medidas investigativas e cronograma de trabalho.

Coletas de dados e preservação forenses de documentos corporativos

As coletas forenses de documentos corporativos ocorreram em três locais: (i) na sede da Âmbar em São Paulo/SP; (ii) no escritório da filial localizada em Cuiabá/MT e (iii) na usina termelétrica também situada em Cuiabá/MT.

Os procedimentos de coletas forenses foram realizados em dois períodos: (i) entre os dias 6 e 8 de dezembro de 2017, na sede Âmbar em São Paulo/SP, e (ii) entre os dias 11 de dezembro

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

de 2017 e 2 de janeiro de 2018, nas unidades localizadas em Cuiabá/MT. A coleta forense do servidor de e-mails foi concluída na sede do 30º Tabelião de Notas de São Paulo/SP.

No procedimento de coletas forenses de servidores e arquivos foram coletadas fontes de evidências no total de 29 computadores, incluindo desktops e laptops, 23 celulares e outros dispositivos móveis, 6 dispositivos de armazenamento de dados (pen-drives e discos externos), gerando uma coleta total aproximada de 3.760 gigabytes de dados.

A investigação interna realizada na Âmbar Energia Ltda. foi concluída e apresentada ao Comitê de Supervisão Independente e ao Ministério Público Federal em 13 de setembro de 2018. Adicionalmente ratificamos que o resultado da investigação interna confirmou não ter havido qualquer envolvimento dos executivos e Colaboradores da Âmbar Energia nos atos ilícitos que constituem objeto do Acordo de Leniência.

1.3. Acordo de compra e venda do controle acionário da Companhia

Em 17 de dezembro de 2018 foi assinado entre a controladora Âmbar Energia Ltda, Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia Milão e a compradora Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – TAESA o acordo de compra e venda (Share Purchase Agreement – SPA) de 51% das ações representativas do capital total e votante. A consumação da referida venda está sujeita a cumprimento de condições precedentes usuais para a operação.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram autorizadas pela Diretoria em 18 de fevereiro de 2020.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e com outras normas emitidas pela ANEEL, especificamente para as concessionárias do setor elétrico brasileiro.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor até 31 de dezembro de 2019.

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor e apresentam arredondamentos em algumas apresentações, conforme descrito nas políticas contábeis das Demonstrações Financeiras anuais do exercício de 2018. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Os dados não financeiros incluídos nessas

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

informações contábeis, tais como volumes de energia, previsões ou estimativas, seguros, dentre outros, não foram revisados pelos auditores independentes.

2.2. Base de preparação

As demonstrações contábeis são mensuradas e estão apresentadas em Milhares de Reais (R\$), moeda funcional da Companhia, exceto quando indicado do outro modo.

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas contábeis, baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, ativos financeiros da concessão, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e de constituição de ativos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao processo inerente das estimativas. A Companhia revisa suas estimativas anualmente.

3. Sumário das principais práticas contábeis

3.1. Ativos de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, a concessionária atua como prestador de serviço. A concessionária implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) e é remunerada por essa disponibilidade durante o prazo de concessão.

O contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato.

A concessionária tem direito de operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão e deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e IPC 01 (R1) – Contratos de Concessão.

- **Ativo de Concessão – contratual** – A Companhia classificou seu ativo de concessão como ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes. O ativo contratual origina da obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém, o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. À medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo contratual, pois nada

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado de fluxo de caixa futuro e é estimado no início da concessão e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos e podem gerar o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) atualizado pela taxa que remunera o ativo, estabelecida no início de cada projeto, e (i) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculada a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras e são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, sendo apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. Para que uma aplicação financeira seja qualificada como equivalentes de caixa, ela precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, uma aplicação financeira normalmente se qualifica como equivalentes de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.3. Provisão para redução ao provável valor de realização dos ativos

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não identificou nenhum indicador, por meio de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado a perdas por redução ao valor provável de recuperação dos ativos.

3.4. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada como provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado.

O montante reconhecido como uma provisão é a melhor estimativa do valor requerido para liquidar a obrigação na data do balanço, levando em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo de estimativa do valor da obrigação.

3.5. Provisões para litígios

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido as imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

A Companhia revisa e ajusta suas estimativas e premissas anualmente.

3.6. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

Reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

3.7. Passivos financeiros

São quaisquer passivos que sejam obrigações contratuais (i) que determinem a entrega de caixa ou de outro ativo financeiro para outra entidade ou, ainda, (ii) que determinem uma troca de ativos ou passivos financeiros com outra entidade em condições desfavoráveis à Companhia.

Passivos financeiros ainda incluem contratos que serão ou poderão ser liquidados com títulos patrimoniais da própria entidade.

Os passivos financeiros são classificados dentro das seguintes categorias: passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado; empréstimos e recebíveis, conforme o caso. Esta classificação depende da natureza e do propósito do passivo financeiro, os quais são determinados no seu reconhecimento inicial.

Os instrumentos financeiros da Companhia são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e, no caso de empréstimos, financiamentos e debêntures não conversíveis, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

A Companhia não apresentou nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

Fornecedores: incluem obrigações com fornecedores de materiais e serviços, adquiridos no curso normal dos negócios.

3.8. Instrumentos financeiros – apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquido no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.9. Tributação

As receitas de transmissão estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65%;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 3,0%;

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no regime do lucro presumido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes

Correntes

A despesa de imposto de renda e contribuição social é calculada pelo regime de lucro presumido, considerando as seguintes premissas:

- Imposto de renda - base de cálculo de 8% da receita, alíquota do imposto de renda de 15% e adicional de 10% da receita;
- Contribuição social - base de cálculo de 12% da receita e alíquota de contribuição social de 9%.

O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos pelo regime de caixa.

A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações as quais a regulamentação fiscal requer interpretações e estabelece provisões quando apropriado.

Diferidos

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

3.10. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os outros ativos estão demonstrados pelos valores de aquisição ou de realização, quando este último for menor, e os outros passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas.

3.11. Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. Nas datas das demonstrações contábeis a Companhia não possuía ajustes a valor presente de montantes significativos.

3.12. Encargos regulatórios

Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE):

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as transmissoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinarem, anualmente de 1,0% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE):

O valor da taxa de fiscalização incidentes sobre a transmissão de energia elétrica é equivalente a 0,4% da RAP.

3.13. Reconhecimento de receita

A receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização. As quantias cobradas por conta de terceiros - tais como tributos sobre vendas não são benefícios econômicos da Companhia, portanto, não estão apresentadas na demonstração do resultado.

Receita de transmissão de Energia Elétrica

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

A Companhia reconhece a receita da prestação de serviços de transmissão em conformidade com a ICPC 01 (IFRIC 12).

O valor da receita pode ser mensurado com segurança, e os benefícios são atingidos para as atividades de transmissão de energia, uma vez que, na atividade de transmissão de energia, a receita prevista no contrato de concessão, a RAP, é realizada (recebida/auferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da infraestrutura pelos usuários do sistema.

No período pré-operacional é reconhecida a receita de infraestrutura referente aos serviços de implementação, ampliação, reforços e melhorias das instalações de energia elétrica. Essa receita é reconhecida conforme os gastos incorridos na construção e calculada acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento.

Já no período operacional são registradas as receitas de remuneração dos ativos da concessão referente aos juros reconhecidos com base na taxa de retorno sobre o montante a receber da receita de infraestrutura e receita de Operação e Manutenção que consiste na remuneração pela Operação e Manutenção visando a não interrupção da disponibilidade das instalações.

Receita de juros

A receita de juros decorrente de aplicações financeiras é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

3.14. Resultado por ação

A Companhia efetua os cálculos do resultado, conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

O Resultado por Ação básico é calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo do exercício atribuído aos acionistas da companhia pela média ponderada da quantidade de ações em circulação (incluindo ajustes por bônus e emissão de direitos).

O Resultado por Ação diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados.

3.15. Normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva a partir de 2018 e 2019

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão em vigor.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

O IFRS 9 Financial Instruments está vigente desde 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém três categorias principais para classificação e mensuração de ativos financeiros: (i) Custo Amortizado; (ii) Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes; e (iii) Valor Justo registrado por meio do Resultado do Exercício (categoria residual).

Em 2018, a Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada dos três aspectos da IFRS 9. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis e pode estar sujeita a mudanças decorrentes de informações razoáveis e passíveis de sustentação que estão sendo disponibilizadas à Companhia, quando a Companhia adotou a IFRS 9. Em geral, a Companhia não prevê nenhum impacto significativo.

A companhia não espera um impacto significativo na aplicação dos requisitos de **classificação e mensuração** da IFRS 9. Tem a expectativa de continuar avaliando pelo valor justo todos os ativos financeiros atualmente mantidos ao valor justo. Quanto à **redução ao valor recuperável**, a IFRS 9 exige que a Companhia registre as perdas de crédito esperadas em todos os seus títulos de dívida, empréstimos e contas a receber de clientes, com base em 12 meses ou por toda a vida. A Companhia aplicará a abordagem simplificada e registrará perdas esperadas durante toda a vida em Contas a Receber de clientes. A Companhia não trabalha com **contabilidade de hedge**, e, portanto, não terá efeito nas Demonstrações Financeiras Intermediárias.

IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes

De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

A nova norma para receita substituiu todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com as IFRS.

A aplicação retrospectiva completa ou a aplicação retrospectiva modificada é exigida para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018. Em 2017, a Companhia realizou uma avaliação preliminar da IFRS 15, que foi continuada com uma análise mais detalhada concluída em 2018, sendo que a Companhia adotou a nova norma na data de vigência requerida, pelo método retrospectivo modificado, isto é, sem a reapresentação das cifras comparativas do ano anterior e com os impactos acumulados da adoção inicial lançados integralmente contra lucros acumulados. Não houve impactos para serem lançados.

IFRS 16 - Arrendamentos

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento.

Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos.

Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso. A Companhia não possui contratos de arrendamentos desta forma não há impactos significativos nas demonstrações financeiras com a adoção do CPC 06 (R2).

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Banco conta movimento e fundos de caixa	7.222	19
Equivalentes de caixa	414	1.697
Total	<u>7.636</u>	<u>1.716</u>

As disponibilidades financeiras referentes ao investimento ainda não realizado, estão aplicadas em instituições financeiras de primeira linha, na modalidade de Certificados de Depósitos Bancários – CDB, cujo rendimento é de 100% (cem por cento) da média de fechamento diário do Certificado de Depósito Interbancário – CDI Over, e possuem liquidez diária. A receita gerada por estas aplicações é registrada como receita financeira.

5. Fundos Vinculados

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Aplicação CEF reserva	7.507	7.222
	<u>7.507</u>	<u>7.222</u>

Valor depositado em garantia referente ao contratado com a Caixa Econômica Federal no âmbito da Linha de Financiamento para Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Equipamentos, assinado em 30 de dezembro de 2013.

6. Contas a receber

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Concessionárias e permissionárias (a)	4.186	3.739
Furnas Centrais Elétricas S.A. (b)	659	659
	<u>4.845</u>	<u>4.398</u>

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

- a) Refere-se à parcela da Receita Anual Permitida - RAP faturada mensalmente conforme determinação da ONS – Operador Nacional do Sistema;
- b) Refere-se à Receita de Ressarcimento do mês de março/2018 em função de reparos feitos na linha de transmissão de Furnas.

7. Impostos a recuperar

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
IRPJ a compensar	1	25
C. Social retido de clientes	7	7
PIS retido de clientes	4	4
COFINS retido de clientes	19	19
Imposto de renda retido na fonte	7	7
	<u>38</u>	<u>62</u>

8. Ativo contratual da concessão

A infraestrutura implantada na atividade de transmissão da companhia é, ou será, recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:

- a) Parte através da Receita Anual Permitida - RAP recebida durante o prazo definido pelo contrato de concessão;
- b) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão.

Movimentação do ativo contratual da concessão em 31 de dezembro de 2019:

<u>Mutação do Ativo Contratual</u>	<u>TRAF (a)</u>	<u>Saldo em 31/12/2018</u>	<u>Adições (b)</u>	<u>Juros, Atualizações monetárias e outros (c)</u>	<u>Recebimentos (d)</u>	<u>Baixas (e)</u>	<u>Saldo em 31/12/2019</u>
	6,29 % a.a	485.977	1.998	29.276	(38.089)	(2.144)	477.018
Circulante		36.392					38.395
Não circulante		449.585					438.623

- (a) Refere-se à taxa real de remuneração do ativo contratual da concessão – TRAF. No início da concessão, a TRAF é estimada pela Companhia por meio de componentes internos e externos de mercado, e é utilizada para remunerar o ativo contratual durante o exercício de construção. Após a entrada em operação comercial a TRAF é revisada de acordo com os investimentos realizados após a finalização da construção e com base também na RAP e no custo de operação e manutenção.
- (b) Valor a receber referente à implementação de infraestrutura. Neste valor constam serviços e materiais utilizados na construção do empreendimento. A Companhia poderá receber parte deste valor após o final da concessão, quando da indenização.
- (c) A Receita de remuneração dos ativos da concessão é o resultado da multiplicação do saldo do ativo contratual pela TRAF acrescida do IPCA. A correção monetária do ativo contratual é o reconhecimento mensal dos efeitos inflacionários.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

- (d) Reflete a parcela do faturamento da receita anual permitida (RAP) como também da revisão anual das premissas utilizadas no julgamento e elaboração do cálculo do ativo contratual. A Companhia tem por prática contábil reavaliar anualmente o cálculo do ativo contratual por se tratar de uma estimativa contábil.
- (e) Refere-se a baixa ocorrida pela correção da TRAF após revisão efetuada no cálculo do Ativo Contratual.

Após a implantação da infraestrutura constante do Contrato de Concessão, a contabilização de adições subsequentes ao ativo contratual somente ocorrerá quando da implantação de infraestrutura relacionada com ampliação/melhoria/reforço daquela existente e que represente potencial de geração de receita adicional.

9. Imobilizado

	31/12/2019				31/12/2018			
	Custo Histórico	Taxa depreciação	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo Histórico	Taxa depreciação	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Edificações	5	3,33%	(1)	4	5	3,33%	-	5
Máquinas e equipamentos	64	16,33%	(42)	22	64	16,33%	(30)	34
Móveis e utensílios	136	6,25%	(33)	103	136	6,25%	(27)	109
Total	205		(76)	129	205		(57)	148

A movimentação do imobilizado no exercício foi o seguinte:

	31/12/2018	Depreciação	31/12/2019
Edificações	5	(1)	4
Máquinas e Equipamentos	34	(12)	22
Móveis e Utensílios	109	(6)	103
Total	148	(19)	129

10. Intangível

	31/12/2019			31/12/2018		
	Custo Histórico	Amortização Acumulada	Valor Líquido	Custo Histórico	Amortização Acumulada	Valor Líquido
Administração - Intangível em Serviço						
Softwares	38	(29)	9	38	(21)	17
Total	38	(29)	9	38	(21)	17

A movimentação do intangível no exercício foi o seguinte:

Ativo Intangível em Serviços	31/12/2018	Amortização	31/12/2019
Administração			
Softwares	17	(8)	9
Total do Ativo Intangível	17	(8)	9

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

11. Fornecedores

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Siemens Ltda.	-	196
Procable Energia e Telecomunicações S.A. (a)	-	678
Ambientare Soluções em Meio Ambiente	118	103
Cheques a compensar	300	301
Outros	1.484	2.426
	<u>1.902</u>	<u>3.704</u>
Fornecedores no longo prazo		
Fornecedores Diversos	2.731	2.731
	<u>2.731</u>	<u>2.731</u>
Total Fornecedores	<u>4.633</u>	<u>6.435</u>

(a) Referem-se às retenções correspondentes à 5% do valor das faturas as quais serão liquidadas ao fornecedor no momento da conclusão da prestação do serviço mediante “Certificado de Aceitação”, assegurando que o serviço contratado foi entregue.

12. Outras Obrigações

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Concessionárias e Permissionárias	24	19
Outras Provisões	799	924
Compensações ambientais e demais custos	2.302	2.504
Provisão de Servidão	482	600
Total	<u>3.607</u>	<u>4.047</u>

O saldo de “Concessionárias e Permissionárias” é relativo aos adiantamentos de clientes. Os saldos de “Outras Provisões”, “Compensações ambientais e demais custos” e “Provisão de Servidão” são referentes aos valores já previstos para finalização da obra e atendimento das condicionantes do contrato de concessão, não realizados até o momento da unitização. Os valores são reconhecidos quando ocorrem as respectivas medições e aceites de cada fase da obra, obedecendo ao cronograma físico/econômico, determinado em contrato com o empreiteiro. As medições/ aceites são os instrumentos usados para reconhecer a obrigação e o respectivo ativo. Esses valores permanecem nessa conta até que os respectivos documentos fiscais sejam recebidos e os pagamentos sejam autorizados e realizados.

13. Empréstimos e financiamentos

a) Composição

<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>	
<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

Caixa Econômica Federal	22.794	22.050	78.619	95.529
	<u>22.794</u>	<u>22.050</u>	<u>72.884</u>	<u>95.529</u>

b) Detalhamento

Financiamento no total R\$ 157.211.000, contratado com a Caixa Econômica Federal no âmbito da Linha de Financiamento para Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Equipamentos, assinado em 30 de dezembro de 2013. O financiamento tem carência de 36 meses para o principal, contados da data de assinatura do contrato, e amortização em 84 meses ao fim do exercício de carência, na modalidade Tabela Price. A taxa de juros para todo o contrato é de 3,5% a.a., pré-fixada.

As principais garantias para o contrato incluem:

- Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos da RAP (Receita Anual Permitida) em conta específica (conta centralizadora) na Caixa Econômica Federal;
- Alienação Fiduciária de 100% das ações da companhia;
- Constituição de Conta Reserva no montante equivalente à 3 parcelas do financiamento;
- Constituição de Conta Reserva Especial;
- ESA (Equity Support Agreement) até o Completion Financeiro do projeto;
- Manutenção de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida – ICSD na relação mínima de 1,2 vez considerando o saldo da Conta Reserva Especial e; 1,0 vez excluindo o saldo da Conta Reserva Especial.

c) Movimentação

	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro 2018	<u>22.050</u>	<u>95.529</u>	<u>117.579</u>
Transferências de longo para curto prazo	22.645	(22.645)	-
Amortização	(21.901)	-	(21.901)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>22.794</u>	<u>72.884</u>	<u>95.678</u>

d) Vencimentos das parcelas.

<u>Ano</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
2018	-	183
2019	139	21.867
2020	25.595	22.645
Após 2020	69.944	72.884
	<u>95.678</u>	<u>117.579</u>

14. Obrigações sociais e trabalhistas

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Salários e ordenados	32	33

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

FGTS a recolher	2	2
INSS a recolher	11	13
IRRF a recolher	297	293
Provisão de Férias	23	41
Provisão de INSS sobre Férias	5	8
Provisão de FGTS sobre Férias	2	3
	372	393

15. Obrigações tributárias

	31/12/2019	31/12/2018
PIS a recolher	29	32
COFINS a recolher	89	104
Imposto de renda retido na fonte	12	16
Imposto de renda	175	158
Contribuição Social	113	94
CSLL/PIS/COFINS retido na fonte	36	16
ISS a recolher	190	136
INSS retido de fornecedor	102	2.018
ICMS a recolher	165	162
Parcelamento INSS	670	534
Outros	4	4
Total Circulante	1.585	3.274
Parcelamento INSS	1.451	1.459
Total não circulante	1.451	1.459
Total Obrigações Tributárias	3.036	4.733

16. Patrimônio líquido

a) Capital social:

O capital social integralizado até 31 de dezembro de 2019 é representado somente por ações ordinárias e tem a composição a seguir.

	31/12/2019			31/12/2018		
	Quantidade de ações	R\$ mil	% do capital social	Quantidade de ações	R\$ mil	% do capital social
Fundo de Investimento em Participações Caixa Milão	144.462	144.462	51%	138.020	138.020	51%
Furnas Centrais Elétricas S.A.	110.471	110.471	39%	105.544	105.544	39%
CELG Geração e Transmissão S.A.	28.326	28.326	10%	27.063	27.063	10%
	283.259	283.259	100%	270.627	270.627	100%

b) Reserva legal

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, observando-se os limites previstos pela Lei das Sociedades Anônimas e Estatuto Social. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo desta conta é de MIL R\$ 6.248.

c) Reserva de lucros a realizar

O lucro apresentado no exercício de 2018 foi integralmente destinado a reserva de lucro a realizar, de acordo com os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 197 da Lei 6.404/76. O disposto na citada lei, estabelece que, nos anos em que os dividendos passíveis de distribuição excederam o caixa gerado pelo resultado apurado pela Companhia, a AGO pode, mediante proposta da Administração, destinar tal excesso à “reserva de lucros a realizar”. Com base na Lei 6.404/76, essa reserva deve apenas ser utilizada para absorver prejuízos e pagar dividendos. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dessa reserva é de MIL R\$ 96.908.

d) Dividendos

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido após a destinação para reserva legal, calculado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas.

17. Receita operacional líquida

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Receita de construção	1.998	8.025
Receita de operação e manutenção	5.713	5.794
Remuneração dos ativos da Concessão	23.562	22.978
(-) PIS sobre receita	(250)	(186)
(-) COFINS sobre receita	(1.154)	(859)
(-) Taxas regulamentares	(519)	(411)
	<u>29.350</u>	<u>35.341</u>

18. Custos operacionais e despesas gerais e administrativas

	<u>31/12/2019</u>			<u>31/12/2018</u>
	<u>Custo</u>	<u>Despesa</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Custo de Construção	(1.998)	-	(1.998)	(8.025)
Pessoal	-	(389)	(389)	(1.023)
Materiais	(38)	-	(38)	(9)
Serviços de terceiros	(6.458)	(845)	(7.303)	(7.147)
Arrendamentos e aluguéis	(107)	(29)	(136)	(108)
Seguros	(288)	(5)	(293)	(323)
Doações/Contribuições	(33)	-	(33)	(24)
Tributos	(15)	(42)	(57)	(6)
Depreciação e amortização	-	(27)	(27)	(28)
Recuperação de despesas	41	-	41	60
Outros gastos operacionais	(83)	(762)	(845)	(97)

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

Outros ajustes societários	(2.143)	-	(2.143)	-
Outras receitas operacionais	-	15	15	-
	<u>(11.122)</u>	<u>(2.084)</u>	<u>(13.206)</u>	<u>(16.731)</u>

A natureza dos principais custos e despesas é demonstrada a seguir:

Custos de construção: custos com aquisição de materiais, serviços e equipamentos utilizados na fase de construção da linha de transmissão e subestações;

Serviços de terceiros: serviços contratados pela Companhia tais como, auditoria, serviços jurídicos, consultoria de engenharia, manutenção e operação das linhas de transmissão, limpeza e segurança, etc.

Outros ajustes societários: valor da diferença apurada em relação ao Ativo Contratual apresentado em 31/12/2018 após a revisão do cálculo do mesmo.

19. Resultado financeiro, líquido

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Receitas financeiras		
Receitas de aplicações financeiras	454	529
Descontos obtidos	-	5
Outras receitas	4	187
	<u>458</u>	<u>721</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(3.726)	(3.304)
Outras despesas financeiras	(1.111)	(298)
	<u>(4.837)</u>	<u>(3.602)</u>
	<u>(4.379)</u>	<u>(2.881)</u>

20. Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	<u>31/12/2019</u>	
	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
Receita operacional	38.472	38.472
Alíquota aplicada sobre a receita	8%	12%
	<u>3.078</u>	<u>4.617</u>
Receitas financeiras	473	473
Base de cálculo	3.551	5.090
Alíquotas utilizadas para cálculo	15% e 10%	9%
Imposto de renda e contribuição social correntes	<u>864</u>	<u>458</u>

21. Instrumentos financeiros

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros derivativos.

21.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros não derivativos são classificados como empréstimos e recebíveis e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, conforme descrito a seguir. Os principais instrumentos financeiros a seguir estão apresentados:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Ativos financeiros		
Caixas e equivalentes de caixa	7.636	1.716
Ativo contratual da concessão	477.018	485.977
	<u>484.654</u>	<u>487.693</u>
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	95.678	117.579
	<u>95.678</u>	<u>117.579</u>

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

21.2 Gestão dos riscos

A Companhia está exposta a risco de mercado, de crédito e de liquidez. O Conselho de Administração é o responsável por supervisionar a gestão destes riscos.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

a) Riscos de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro, o que levaria ao prejuízo financeiro. A companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela diretoria da companhia. A companhia monitora os valores depositados e a concentração em determinadas instituições, visando assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

Com relação ao risco de crédito proveniente das transações com clientes e o ativo contratual de concessão, a Administração entende que não é necessário a contabilização de provisão para perda ou análises de crédito em relação aos seus clientes, pois conforme contrato celebrado entre o ONS e a Companhia, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (a) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (b) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (c) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária.

b) Riscos de liquidez

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e para captação de empréstimos, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa e perfis de vencimento. A Companhia possui empréstimo bancário que contém cláusulas restritivas (“covenants”). O não cumprimento dessas cláusulas restritivas pode exigir que a Companhia pague tais compromissos antes da data de vencimento. A Administração da Companhia acompanha mensalmente esses indicadores, como forma de monitoramento e remediação com as instituições financeiras envolvidas, quando necessário.

c) Riscos de mercado

- **Risco de taxas de juros:** decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Administração entende que o risco de mudanças significativas no resultado e nos fluxos de caixa é baixo, e assim justifica a não demonstração da análise de extrapolação deste risco.
- **Risco de preço:** as receitas da Companhia são reajustadas anualmente conforme as cláusulas previstas no contrato de concessão, pelo IPCA, sendo sujeitas a revisão tarifária que ocorre a cada cinco anos, limitada a três revisões, as quais consistem unicamente no ajuste do custo da dívida, caso seja aplicável, onde o regulador toma por base o custo da TJLP.

d) Riscos operacionais

- **Riscos regulatórios:** Extensa legislação e regulação governamental emitida pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia (MME), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia, assim como nas demais companhias de transmissão.
- **Risco de interrupção do serviço:** Em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita à redução de suas receitas por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

indisponibilidade dos serviços, conforme regras estabelecidas pelo órgão regulador. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser relevantes.

- **Risco de construção e desenvolvimento das infraestruturas:** Caso a Companhia expanda os seus negócios através da construção de novas instalações de transmissão, poderá incorrer em riscos inerentes à atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades, dado que a Companhia pode depender de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, sujeita a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades e ter um efeito adverso nos resultados.

22. Passivos contingentes

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia apresenta o seguinte risco de contingência:

a. Contingências para riscos fiscais

A Administração da Companhia, com base em informações de seus assessores jurídicos internos e análise das demandas judiciais pendentes, entende que não existem processos trabalhistas, tributários e cíveis com probabilidade de perda provável.

Desde março de 2017 a Companhia provisiona uma contingência para riscos fiscais relacionada à diferença de base de presunção do lucro presumido de 8% e 12% para 32%. A Companhia possui uma liminar expedida pela 22ª VARA FEDERAL de Brasília, em 24 de março de 2017, que afasta a aplicação do percentual de 32% para fins de IRPJ e CSLL, por considerar que a totalidade das receitas auferidas (RAP) pela Companhia, com base nos contratos de concessão, decorre exclusivamente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, sujeita à aplicação dos percentuais de 8% e 12% para fins de IRPJ e CSLL, respectivamente. A provisão é atualizada mensalmente pela taxa SELIC.

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Diferenças base de presunção IR	4.609	2.114
Diferenças base de presunção CSLL	1.385	636
	<u>5.994</u>	<u>2.750</u>

23. Cobertura de seguros

A Companhia mantém a cobertura de seguro garantia, levando em conta o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

Berkley International do Brasil Seguros S.A.	
APÓLICE:	014142018000107750076965
TIPO:	Riscos Financeiros
MODALIDADE:	Executante Construtor
VALOR SEGURADO:	R\$ 15.200.000,00
VALOR DO PRÊMIO:	R\$ 65.838,90
EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:	27/09/2019 a 31/03/2020

Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.	
APÓLICE:	1.001.800.000.752
TIPO:	Compreensivo Empresarial
MODALIDADE:	Danos Materiais
VALOR SEGURADO:	R\$ 145.489.228,00
VALOR DO PRÊMIO:	R\$ 37.053,13
EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:	21/12/2019 a 31/03/2020

Chubb Seguros Brasil S.A.	
APÓLICE:	1751003119712
TIPO:	Conc. Energia
MODALIDADE:	Responsabilidade Civil Geral
VALOR SEGURADO:	R\$ 15.000.000,00
VALOR DO PRÊMIO:	R\$ 6.795,83
EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:	23/12/2019 a 31/03/2020

24. Partes Relacionadas

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 5 – Divulgação sobre Partes Relacionadas enquadram-se nesse conceito a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver ou não um valor alocado à transação.

As transações com partes relacionadas são realizadas pela Companhia em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício indevido às suas contrapartes ou prejuízos à Companhia.

Conforme os conceitos definidos no referido pronunciamento do CPC, a VSB possui como partes relacionadas: sua controladora, coligadas e o pessoal-chave da administração. As transações mantidas com partes relacionadas são detalhadas nos itens a seguir:

Empresas	Natureza da operação	31/12/2019		31/12/2019		31/12/2018		31/12/2018	
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado		
Furnas Centrais Elétricas S.A.	Comissionamento - CCI - Uso da rede elétrica - Ressarcimento	718	1.118	28	734	1.834	112		
São Pedro Transmissora de Energia S.A.	Locação de almoxarifado	770	770	-	770	770	-		

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

São João Transmissora de Energia S.A.	Locação de almoxarifado	1.961	1.961	-	1.961	1.961	-
Total		3.449	3.849	28	3.465	4.565	112

Os valores apresentados em relação à São Pedro Transmissora de Energia S.A. e São João Transmissora de Energia S.A. se referem à locação do almoxarifado operacional. Os valores apresentados em relação à Furnas Centrais Elétricas S.A. se referem ao Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura (CCI), Comissionamento, Ressarcimento e utilização da rede de energia elétrica. O valor apresentado na coluna “resultado” se refere a diferença entre as receitas e as despesas do exercício.

Remuneração do pessoal-chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os conselheiros de administração e fiscal, e diretores.

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Remuneração dos Diretores e Conselheiros	313	490
Encargos Sociais	75	167
	<u>388</u>	<u>657</u>

25. Eventos subsequentes

Não ocorreram até a presente data eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

DIRETORIA EXECUTIVA

Rodrigo Bota Filho

Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro

Alessandro Cândido Lopes

Diretor Técnico

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Luiz Burigo

Contador CRC-SC 035714/O-5